



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 8 de Agosto de 2024 • Ano XII • Nº 3892

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QKY3RJCWMUI4OEVBNUEYOT

Portarias



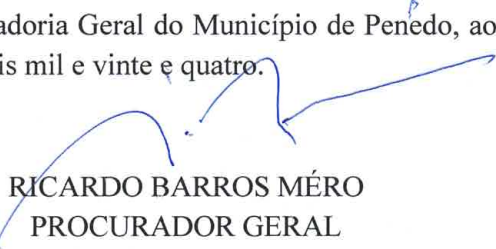
**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

PORTARIA PGM N.º 010/2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21º, inciso V, da Lei nº 1.649/19, considerando a conclusão constante no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, colegiado esse nomeado através da Portaria PGM nº 006/2024, de 24/04/2024 (Processo Administrativo de nº 2024.26030413023.PROCADM.PMP), **RESOLVE** aplicar penalidade de advertência ao servidor Euclides José da Silva Santos, Matrícula nº 170, pela conduta denunciada nos autos supramencionados, nos precisos termos dos artigos art. 216, §1º, da Lei nº 228/1955, com a redação que lhe deu a Lei Municipal nº 1.484/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro.


RICARDO BARROS MÉRO
PROCURADOR GERAL
MAT. 15124

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12(DOZE) SALA DE AULA, LOCALIZADO NO BAIRRO SR. DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº SN, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhor Secretário, Luciano Barros Lucena, inscrita no CPF Nº 029.129.714-54 e Portaria Nº 12.360, e a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Praça Pirulito, nº 222, 1º andar, centro, Maceió-AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.066.964/0001-07, neste ato representada por Leonardo Edmundo Costa Esequiel, inscrito no CPF/MF sob nº 034.835.204-22, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo 2024.17063887596.SAP.PMP, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, item 4.1. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incs. II e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

A justificativa apresentada pela empresa no pedido de prorrogação de prazo, indica que o terreno não atendia ao projeto inicialmente apresentado. Novos serviços precisaram ser realizados, como laudo de sondagem e um novo projeto de fundação. Devido à importância crucial dessa etapa inicial, foi necessário aguardar todo o processo de aprovação do aditivo para dar início às atividades subsequentes, impactando diretamente o cronograma e os prazos estabelecidos no contrato.

Neste contexto, após análise da justificativa apresentada, não há qualquer óbice à mesma. Assim, para dar continuidade ao contrato acima mencionado, que está previsto para expirar em 3 de outubro de 2024, observa-se que o prazo inicial de 540 dias mostrou-se insuficiente devido a fatores como condições climáticas adversas (período chuvoso) e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12 243 697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

necessidade de inclusão de novos serviços, tais como laudo de sondagem, novo projeto de fundação e ajustes na planilha de custos.

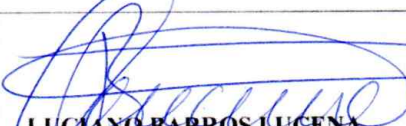

Esses imprevistos resultaram em atrasos significativos no cronograma de execução da obra. As modificações e adaptações realizadas foram essenciais para assegurar o cumprimento dos objetivos técnicos do contrato, garantindo a conclusão adequada do empreendimento. Além disso, o prazo de execução original do contrato, de 360 dias, também mostrou-se insuficiente diante das circunstâncias mencionadas. Novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários.

Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, **ficando prorrogados, o prazo de vigência e o de execução por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 06 de Abril de 2024.

 LUCIANO BARROS LUCENA	 LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA

ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
Leonardo Edmundo Costa Esequiel
Sócio - Administrador





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022, CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12(DOZE) SALA DE AULA, LOCALIZADO NO BAIRRO SR. DO BONFIM, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº SN, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhor Secretário, Luciano Barros Lucena, inscrita no CPF Nº 029.129.714-54 e Portaria Nº 12.360, e a empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Praça Pirulito, nº 222, 1º andar, centro, Maceió-AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.066.964/0001-07, neste ato representada por Leonardo Edmundo Costa Esequiel, inscrito no CPF/MF sob nº 034.835.204-22, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo 2024.11071089916.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Quarta, item 4.1. do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incs. II e VI, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO:

Durante a análise detalhada do projeto em questão, foi constatado que o sistema de fundação inicialmente previsto, que incluía estacas, não se adequava às características do terreno em que a construção seria realizada. Tal descoberta foi feita durante a fase inicial da obra, motivando a realização de um laudo de sondagem para confirmar a viabilidade do sistema de fundações proposto.

Assim, após supressões e aditivos de itens, que segue em anexo no Parecer Técnico de engenharia para a melhor adequação da realidade para execução da obra ressalte-se que a readequação proposta representa um avanço significativo na garantia da qualidade e adaptação do projeto às condições reais do terreno, sem comprometer os recursos financeiros previamente alocados. Para respaldar ainda mais essas mudanças, estamos

LEONARDO Assinado de
EDMUNDO forma digital por
LEONARDO
COSTA EDMUNDO
COSTA
ESEQUIEL:0 ESEQUIEL:034835
348352042 20422
Dados: 2024.08.07
7 13:56:07 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 239, CENTRO HISTÓRICO - CEP 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - seinfra@penedo.al.gov.br
http://www.penedo.al.gov.br





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

anexando todos os projetos relacionados à fundação, juntamente com o laudo de sondagem e planilha orçamentaria para uma análise detalhada e transparente por todas as partes envolvidas.

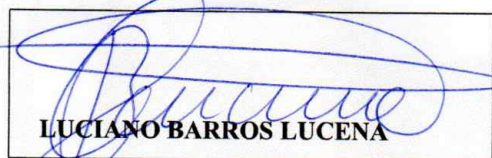
Detalhamento Financeiro:

- > VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.501.126,02
- > VALOR REDUZIDO (EXCLUIDO): R\$ 336.901,62
- > VALOR SUPRIMIDO: R\$ 816.750,34
- > VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.461.378,20
- > VALOR A SER ADITIVADO: R\$ 347.474,06

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 06 de Agosto de 2024.

 LUCIANO BARROS LUCENA	LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL:03483520422 Assinado de forma digital por LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL:03483520422 Dados: 2024.08.07 13:56:36 -03'00'
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA